

Diretoria Segurança Institucional - 2016/0072.  
Brasília, 13 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Raimundo Lira  
Presidente da Comissão Especial do Impeachment  
Senado Federal  
Brasília (DF)

REC

**000055**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 021/2016-CEI2016, de 06 de junho de 2016 e ao Requerimento nº 42/2016, de 02 de junho de 2016, informamos que a operacionalização pelo Banco do Brasil da subvenção econômica relativa à equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito rural, observa ao disposto na Lei 8.427, de 27.05.1992 e em Portarias de Equalização assinadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, conforme estabelecido no preâmbulo do normativo.

2. Exemplo: Portaria nº 517, de 23 de dezembro de 2014:

*"O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei nº 10.648, de 3 de abril de 2003, resolve:"*

Respeitosamente,

Adriano Meira Ricci  
Diretor



*Assinado na COCETI em 13/06/16  
17:26  
Ronaldo Portela Rodrigues  
Matrícula 226332*